1

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA EXECUTIVA GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESUMO EXECUTIVO

150ª REUNIÃO

106ª ORDINÁRIA

Data: 21.06.2005.

Hora do Início: 14:15.

Local: Auditório "Maria Eglantina Nunes Rondon", sede da SUSAM.

Abertura: Dra. Ana Luiza Pereira da Silva Guerra.

Substituta legal do Presidente da CIB/AM

ITEM I – Apreciação e aprovação da Ata 149ª Reunião (105ª Ordinária) realizada no dia 30.05.2005. Solicitada a corrigenda na linha 103 pela membro **Elorides de Brito**, sobre o que se refere à sua fala a respeito dos pré-projetos. Após essa correção foi considerada aprovada.

ITEM II – Comunicações. Além das informações enviadas com antecedência aos membros, o membro **Antonio Evandro Melo de Oliveira** informou que a Fundação Nacional de Saúde estará participando nos dias 28 e 29/06 da reunião da Câmara Técnica da CIT onde será discutida a inserção da Saúde Indígena no SUS.

ITEM III – Resolução CIB nº 022/2005 – AD REFERENDUM – Implantação do Projeto CEO em São Gabriel da Cachoeira. A Drª Rita Cassandra Nogueira da Silva, da Coordenação de Saúde Bucal expôs ao colegiado sobre a necessidade da emissão de ato AD – REFERENDUM e após as considerações dos membros Maria Artemisa Barbosa e Antonio Evandro Oliveira Melo a resolução foi aprovada com a inserção da ressalva contida no parecer técnico.

2

CIB
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA EXECUTIVA GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ITEM IV - Projeto CEO tipo 1 / Município de Maués. A relatora do assunto Drª. Larissa

Matheus de Xerez explicou sobre a supervisão eu realizou no Município ara subsidiar a

questão da implantação do CEO. Os argumentos foram dos membros **Antonio Evandro**

Melo de Oliveira, José Rodrigues, Maria Artemisa Barbosa, D^a. Rita Cassandra e da

Diretora do DEPES, Edylene Maria dos Santos Pereira. Após as discussões o projeto

foi aprovado por consenso dos Membros com a inserção da ressalva contida no parecer

técnico.

ITEM V – Retirado de Pauta.

ITEM VI – Avaliação dos Indicadores da Atenção Básica/2004 e Pactuação/2005, após as

manifestações dos membros Antonio Evandro Melo de Oliveira, Maria Artemisa

Barbosa, Ada Frota e José Rodrigues a proposta de pactuação para o ano de 2005,

com base na avaliação/2004, apresentada ela técnica Aída Meninéia Yures foi aprovada

por consenso.

ITEM VII - Retirado de Pauta.

ITEM VIII – Remoção de Servidores no âmbito do SUS – Foi consenso dos membros a

aprovação dos pareceres dos membros Antonio Evandro Melo de Oliveira, sobre a

remoção dos servidores Antonio Moisés Casto Lima e Francisco das Chagas Souza

Picanço, e, do servidor Paulo Raimundo Guimarães apresentado pelo membro José

Rodrigues.

EXTRA-PAUTA:

1) PLANVIGI/SUS – de Parintins/AM. Apresentado pelo membro Antonio Evandro

Melo de Oliveira foi aprovado por consenso dos membros.

eva/gilliard/ces_02/cib_2005/resumo executivo_148*_104* ordinária_25.04.05+res cib-09-10-11-12-13.

Av. André Araújo, № 701 – Estrada do Aleixo CEP: 69060-001 - Fone/Fax: (0xx92) 663-3406/ 643-6377 / 643-6349

3

CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2) Comitê de Prevenção do óbito Materno e Infantil, apresentação da Coordenadora

do Comitê, Enfermeira Aurora Del Carmem Soria, que explicou a necessidade de

ampliação das atribuições do Comitê Estadual de Mortalidade Materna, sendo que

foi decidido pelo colegiado acatar a mudança de denominação e apresentação do

Regimento Interno com a devida antecedência para apreciação dos membros e

posterior posicionamento.

A reunião foi encerrada 16: 30 minutos. Estiveram presentes: Ana Luiza Pereira da Silva

Guerra, Antonio Evandro Melo de Oliveira, José Rodrigues, Plínio César

Albuquerque Coelho, Maria Artemisa Barbosa, Dário Vicente da Silva, Ada Frota

Oliveira de Carvalho e Elorides de Brito. O presente Resumo Executivo foi elaborado

pela Secretária Executiva da CIB/AM Eva Neide Aparício Belota e digitada pelo

Estagiário Endrio Thiago Farias da Silva e será arquivada para fins documentais após

ser submetida à apreciação da CIB/AM. Auditório da Secretaria de Estado da Saúde, aos

vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

Resoluções CIB/AM:

Nº. 022 a 27/2005.

eva/gilliard/ces_02/cib_2005/resumo executivo_148*_104* ordinária_25.04.05+res cib-09-10-11-12-13.

E-Mail: cib_am@saude.am.gov.br



RESOLUÇÃO №. 022 DE 31 DE MAIO DE 2005 - AD REFERENDUM

Dispõe sobre o projeto CEO – Centro de especialidades Odontológicas de São Gabriel da Cachoeira.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e considerando a urgência de prazo para apresentação do projeto para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo II e Laboratório de Prótese Dentária em São Gabriel da Cachoeira/AM:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a destinação de recursos para a garantia de acesso à população usuária daquele município;

CONSIDERANDO o Oficio nº 034/2005/SEMSA, de São Gabriel da Cachoeira/AM e o parecer da área técnica de Saúde Bucal/DEPES;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM a implantação do Projeto de Especialidades Odontológicas – CEO, TIPO II e Laboratório de Prótese Dentária, no município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de maio de 2005.

DÁRIO VICENTE DA SILVA Vice-Presidente da CIB/AM WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução** №. 022/2005 – **AD REFERENDUM - CIB/AM**, datada de 31 de maio de 2005, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM



RESOLUÇÃO №. 023 DE 21 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a Implantação do projeto CEO-Centro de especialidades Odontológicas, tipo 1 no município de Maués/Am.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 150ª Reunião (106ª Ordinária), realizada no dia 21.06.2005, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a destinação de recursos para a garantia de acesso à população usuária do município de Maúes/Am, nos termos estabelecidos nas Leis 8080 e 8142/90 e na NOAS-SUS 001/2002;

CONSIDERANDO que o município cumpriu os pré-requisitos básicos exigidos pela Portaria/MS nº 1570, para implantação de Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório Regional de Prótese Dentária;

CONSIDERANDO o memo nº 0249/2005-DEPES e as argumentações apresentadas pela área técnica de saúde bucal.

RESOLVE

APROVAR por consenso dos membros presentes, a implantação do Projeto Centro de Especialidades Odontológicas/CEO- tipo 1, no município de Maués/Am, com a ressalva contida no parecer técnico elaborado pela Dra. Larissa Matheus de Xerez, onde ressalta a necessidade do consultório de endodontia apresentar paredes baritadas ou com espessura adequada contra a radiação ionizante emitida pelo uso do aparelho de Raio X.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de junho de 2005.

DARIO VICENTE DA SILVAVice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução №. 023/2005 – CIB/AM**, datada de 21 de junho de 2005, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM



RESOLUÇÃO №. 024 DE 21 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre o Plano de Vigilância em Saúde do município de Parintins/Am.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 150ª Reunião (106ª Ordinária), realizada no dia 21.06.2005, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a destinação de recursos para a garantia de acesso à população usuária do município de Parintins/Am, nos termos estabelecidos nas Leis 8080 e 8142/90 e na NOAS-SUS 001/2002;

CONSIDERANDO que o município de Parintins se encontra habilitado como município elegível para apresentação do Plano de Vigilância em Saúde, nos termos do item 4.1 da Convocatória Pública nº 2, edital de 28 de abril de 2005, que regulamenta o processo de elaboração, qualificação e seleção dos planos de municípios para estruturação do Sistema Nacional de Vilgilância em Saúde, segunda fase –VIGISUS I, objeto do financiamento do Acordo de Empréstimo Nº 7227-BR, celebrado entre a República Federativa do Brasil, por intermédio do Ministério da Saúde ,e, o Banco Mundial.;

CONSIDERANDO o Ofício nº306/2005-GSEMSA, do Municipio de Parintins, de 14 de junho de 2005 e o parecer apresentado pela Fundação de Vigilância em Saúde.

RESOLVE

APROVAR o Plano de Vigilância em Saúde/PLANVIGI do município de Parintins-Am., nos termos do parecer apresentado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde e membro desta CIBAM, Antonio Evandro Melo de Oliveira.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de junho de 2005.

DARIO VICENTE DA SILVA

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

Vice-Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução №. 024/2005 – CIB/AM**, datada de 21 de junho de 2005, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM



RESOLUÇÃO №. 025 DE 21 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a avaliação dos indicadores da Atenção Básica/2004 e o Pacto dos Indicadores da Atenção Básica/2005.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 150ª Reunião (106ª Ordinária), realizada no dia 21.06.2005, e;

CONSIDERANDO a apresentação do resultado da Oficina de Avaliação dos Indicadores da Atenção Básica realizada pelas áreas técnicas correspondentes e os municípios do Estado do Amazonas, de acordo com os dados elaborados pela Gerência Estadual de PACS/PSF.

RESOLVE

APROVAR o Pacto dos Indicadores da Atenção Básica para 2005 definido com base no resultado da avaliação de 2004, de acordo com a apresentação da Gerência Estadual de PACS/PSF.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de junho de 2005.

DARIO VICENTE DA SILVAVice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução №. 025/2005 – CIB/AM**, datada de 21 de junho de 2005, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM



RESOLUÇÃO №. 026 DE 21 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a Remoção dos Servidores da FUNASA, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 150ª Reunião (106ª Ordinária), realizada no dia 21.06.2005, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2003, DE 03 de Janeiro de 2003, que estabelece os procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO os pareceres apresentados pelos membros deste colegiado, José Rodrigues e Antonio Evandro Melo de Oliveira.

RESOLVE:

APROVAR as movimentações dos servidores da FUNASA, de acordo com o que contém cada processo, a saber:

- Parecer do Membro José Rodrigues/Processo 008631/2005 –sobre a remoção do servidor Paulo Raimundo Guimarães Dourado, lotado no Estado do Pará para o Estado do Amazonas, em cujo processo consta o trâmite pelas instancias colegiadas daquele Estado;
- 2. Parecer do Membro Antonio Evandro Melo de Oliveira/Processo 08742/2005 Antonio Moisés Castro Lima e Francisco das Chagas Souza Picanço cedidos para a Secretaria de Estado da Saúde por intermédio do Convêncio nº02/2000, portarias de Descentralização №1399 e 1172, para a Fundação Nacional de Saúde, nos termos do ofício nº 523/2005-CORE-AM.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de junho de 2005.

DÁRIO VICENTE DA SILVA

WILSON DUARTE ALECRIM

Vice-Presidente da CIB/AM

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução №. 026/2005 – CIB/AM**, datada de 21 de junho de 2005, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM



RESOLUÇÃO №. 027 DE 21 DE JUNHO DE 2005

Dispõe a Resolução Nº022/2005-ad referendum sobre o projeto Centro de Especialidades Odontológicas-CEO de São Gabriel da Cachoeira/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 150ª Reunião (106ª Ordinária), realizada no dia 21.06.2005, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria/MS nº 1570, sobre os pré-requisitos básicos para a implantação do Centro de Especialidades Odontolológicas e Laboratório Regional de Prótese Dentária;

CONSIDERANDO o parecer técnico apresentado pela área técnica de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO Nº 022/2005-ad referendum, de 31.05.2005 que acatou o pleito do município de São Gabriel da Cachoeira/AM;

RESOLVE:

- 1. **ACATAR** os termos da Resolução nº 022/2005-AD REFERENDUM, de 31.05.2005;
- 2. ACRESCENTAR ao teor desta Resolução a ressalva apresentada pela Dra. Rita Cassandra Nogueira da Silva, da Coordenação Estadual de Saúde Bucal, onde ressalta que o Laboratório de Prótese Dentária deve ser instalado em sala separada dos consultórios odontológicos e o consultório de endodontia deve apresentar paredes baritadas ou com espessura adequada contra a radiação ionizante emitida pelo uso do aparelho de Raio X.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de junho de 2005.

DÁRIO VICENTE DA SILVAVice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução №. 027/2005 – CIB/AM**, datada de 21 de junho de 2005, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM